



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL 1.893 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI 1.893/2025.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 62.730,31 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e trinta e um centavos), conforme descrição abaixo:

**08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL -
REC FEDERAIS**

2067 – PROCAD SUAS

422- 3.3.90.30.00.00.00.00-2660.0000.2660 -MATERIAL CONSUMO
R\$ 10.943,13

10.943,13

TOTAL: R\$

2271 – INCREMENTO EXTRAORDINARIO P/PROTEÇÃO SOCIAL

MP 1.218

411- 3.3.90.30.00.00.00.00-1660.0000.0660
R\$ 20.000,00

412- 3.3.90.39.00.00.00.00-1660 0000 0660 SERV.3ºS PJ
R\$ 8.787,48

28.787,48

TOTAL: R\$

2272- FNAS - INCREMENTO TEMPORARIO P/AT.SOCIAL BASICA

424- 3.3.90.30.00.00.00.00-1660.0000.0660 -MAT.CONSUMO. R\$
20.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

3.000,00	425- 3.3.90.39.00.00.00.00-1660.0000.0660 Outr.Serv.3ºs PJ	R\$
23.000,00	TOTAL:	R\$

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos advindos de Auxílios e/Convênios oriundos da União, através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social e o montante de R\$ 10.943,13 oriundo do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 1660.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
22 DE SETEMBRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre
Publicado de 22/09/25 a 04/10/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D.
Secretaria de Administração